



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

LEI Nº 1.480/2016

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.201,59 (SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.201,59 (sete mil duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2º - O Crédito Suplementar será utilizado para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.1002 – Conservação, reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$ 113,00
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2038 – Pagamento pessoal e encargos com a Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixa – Pessoal Civil	R\$ 3.988,59
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	R\$ 100,00
Total geral		R\$ 7.201,59

Artigo 3º - Para cobertura do credito citado no artigo 2º, serão utilizados os recursos do cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT**

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.100,00
3.1.90.05.00.00	Outros serviços previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 945,00
01.001.01.031.0001.1002 – Conservação, reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$ 1.156,59
Total Geral		R\$ 7.201,59

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de dezembro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal